



REQUERIMENTO Nº 009/2017

EMENTA

REQUER AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, INFORMAÇÕES A RESPEITO DO EVENTUAL QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU A PODERES CONSTITUINTES, E DE EVENTUAIS ALUGUÉIS PAGOS.

PROTOCOLO GERAL

Nº 877 FLS.: -

DATA 13, 04, 2017

[Handwritten signature]

REQUEREMOS à MESA, após ouvido o Douto Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo, o seguinte:

1. Qual o número total de funcionários públicos cedidos a outras esferas de poder, ou seja, que deixaram de prestar serviços exclusivamente na Prefeitura Municipal, através de seus departamentos e secretarias?

2. Quais os cargos originalmente que estes funcionários cedidos foram concursados, e que cargos ocupam no local onde prestam serviços?

3. Existe alguma diferença salarial entre os funcionários cedidos e os não cedidos, que originalmente exercem a mesma função a qual foram contratados?

4. Como é realizado o controle de ponto destes funcionários cedidos, cumulativamente existe o pagamento de horas extras?

5. Existe um termo de convenio para cada funcionário cedido, havendo referido termo, enviá-lo, no caso da não existência justifique;

6. Qual é o valor do montante de recursos financeiros disponibilizados para o pagamento de referidos funcionários, e qual o percentual que tal cessão representa na folha de pagamento?

7. Existe déficit de funcionários em algum setor público municipal?

8. Essa municipalidade arca com o pagamento de custas de alugueis, água, luz, ou telefone a outros órgãos não integrantes da administração pública municipal?

9. Havendo qual o valor mensal pago a referidos alugueis, discriminando eventualmente cada um;


10. Em sendo positivo o item 09, enviar todos os contratos de alugueis, discriminando a previsão orçamentária.



JUSTIFICATIVA

- a) É dever constitucional legal desta Casa de leis, fiscalizarem as atividades do Executivo.
- b) Comumente é necessário esclarecer quantos funcionários públicos municipais foram cedidos a outros órgãos que não os da própria administração pública municipal, tendo em vista que cada Poder Constituinte tem seu próprio orçamento ou repasse já definido em lei.
- c) Logo frente à dificuldade financeira, e a propósito do próprio intento do executivo em enviar projeto de lei para a reforma administrativa, é necessário que os recursos públicos sejam efetivamente empregados da forma descrita em lei.
- d) Considerando ainda que a folha de pagamento do funcionalismo, já atingiu o limite prudencial, se faz necessário uma justificativa que sustente a permanência de funcionários públicos municipais em outras repartições, até porque áreas de interesse público local podem eventualmente estarem descobertas, ou com deficiência de funcionários.
- e) Considerando por fim a necessidade de esclarecermos se existe o pagamento de aluguéis a outros órgãos da administração pública, que não sejam a da municipalidade, é necessário que se esclareça sua relevância, legalidade e por fim a imperiosa necessidade e o interesse público.

Bom-Jesus dos Perdões, 13 de abril de 2017,


ROSANGELA DE SOUZA PAVANI ESCUDEIRO
VEREADORA -PR

LIDO EM SESSÃO DO DIA

17, 04, 2017


1º Secretário

DESPACHO:

APROVADO POR 10 (dez) VOTOS

ENCAMINHE-SE POR OFÍCIO E

AGUARDE-SE O PRAZO LEGAL PARA

RESPOSTA


Presidente

PROVIDENCIADO

ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO N.º 180/17

DATA 18, 04, 17


SECRETARIA DA CAMARA